



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Portaria 010/2023

Itaporanga, 23/02/2023.

Dispõe sobre a concessão de estabilidade a servidor da Câmara Municipal.

Fabio Bruno Gurgel Benini, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe facultam o cargo, e considerando as avaliações de desempenho emitidas durante os três anos de estágio probatório do servidor avaliado, **RESOLVE**:

Art.1º Conceder Estabilidade ao servidor **ANDREI RAFAEL CARDOSO**, CPF XXX.977.548-XX, lotado no cargo de DIRETOR LEGISLATIVO, adquirida em 18/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

FABIO BRUNO GURGEL BENINI
Presidente

Registrada e publicada em data supra.